
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.513, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 34.852.402,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.852.402,41 (Trinta e Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	449051	17.205.422,79
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	1.070.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	334041	227.515,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	82.485,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	339030	1.397.950,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	449052	4.880.210,50
481011957114908929 - SECTET	0301	445042	100.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	0669	339039	9.706,00
652012412615088238 - FUNTELPA	0301	449052	1.065.818,96
901011030215078289 - FES	0301	449052	8.813.294,16
TOTAL			34.852.402,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.569, DE 30/04/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.